



07- SECRETAIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.045- Impiantação e Manutenção Ofimática RS 1.800,00
3.3.90.36- Outros Serviços de Terce. Pessoa Jurídica (762) RS 1.800,00
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (455) RS 3.000,00

24.000,00 é a contrapartida do Município de RS 4.800,00, com a seguinte destinação orçamentária:
os recursos liberados pelo Fundo Nacional de Saúde, através do Ministério da Saúde, no valor de RS

Ant. 2. Serviços de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior.

07- SECRETAIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.146- Aquisição de Equipamentos para os Postos de Saúde Municiais RS 28.800,00
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (415) RS 28.800,00

Ant. 1. Fica aberto crédito especial destinado a aquisição de um aparelho Endoscópico Gastrososcópico, para o Posto de Saúde Central, de acordo com o Convênio nº 1479/2001, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Santo Antônio da Patrulha, no valor de RS 28.800,00, conforme descreve:

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

DAIÇÃO MACIEI DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício rito
cargos de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE
UM APARELHO ENDOSCÓPIO GASTROFIBROSCOPIO. PARA
O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, VISANDO O
FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE
ACORDO COM O CONVÉNIO Nº 1479/2002, FIRMADO ENTRE
O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DA PATRULHA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s
3.78/2001 E 3.888/2001, QUE DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES ORGÂNICAS E O ORGÂMENTO ANUAL DE
2002, RESPECTIVAMENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
UMA NOVA CIDADE
Santo Antonio

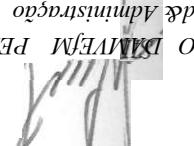
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE E JUBIQUE-SE

JOÃO ALFREDO SILVEIRA PEIXOTO



1

Secretário de Administração

de Freguesia Municipal

✓

DAIGONMACEI DA SILVA
Vice-Prefeito exercendo cargo
de Freguesia Municipal
de Freguesia exercendo cargo

de Freguesia exercendo cargo